



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA OLÍMPIA.

Data:

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do repasse: R\$ 15.384,20 (Quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Convênio nº 100/2016/SEMS.

Processo nº 7.073/2016.

Fundamento Legal: Lei nº 4.494, 10 de agosto de 1998, alterada pelas de nº 4.598 de 24 de dezembro de 1998, de nº 5.068 de 22 de novembro de 2001 e de nº 5.325 de 13 de outubro de 2003.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Correa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5.067.036-0 e do CPF nº 991.245.488-04, adiante designada **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA OLÍMPIA**, doravante denominada, simplesmente, **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ROBERTO CORRER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.408.384 e CPF nº 117.948.628-54, firmam o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O presente Convênio tem, por finalidade, o repasse de recursos necessários à Associação de Moradores do Bairro de Santa Olímpia objetivando a contratação de um motorista para transporte de crianças daquela comunidade que, diariamente, frequentam o Centro de Reabilitação de Piracicaba e/ou instituições ligadas à área de Saúde.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



1.2. - A Associação poderá terceirizar os serviços objeto deste Convênio.

1.3. - As ações e programas visando o cumprimento deste Convênio poderão ser detalhados em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante do mesmo, neles se estabelecendo, de maneira pormenorizada, os objetivos específicos a serem alcançados.

CLÁUSULA 2ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS CONVENENTES

2.1. – As responsabilidades das convenentes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas em Termos Aditivos, se necessário.

2.2. – Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá promover a celebração de contratos, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

2.3. – As convenentes garantirão, reciprocamente o estabelecido neste Convênio e em seus Termos Aditivos, não assumindo qualquer outra responsabilidade, salvo na hipótese de uma parte ocasionar à outra, por culpa ou dolo, danos patrimoniais.

2.4. – É responsabilidade de cada convenente assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos programas e atividades previstas neste convênio e seus Termos Aditivos, conheçam e expressamente aceitem todas as condições estabelecidas.

Compete à Associação:

a) a aquisição de uma perua Kombi que será utilizada para o transporte das crianças deficientes de Santa Olímpia até o Centro de Reabilitação de Piracicaba e/ou instituições ligadas à área de Saúde, devendo manter o veículo em condições mecânicas ideais para o uso a que se destina.

b) utilizar o repasse da verba para contratação de um motorista e pagamento das demais despesas advindas deste Convênio.

c) pagar todas as despesas oriundas da contratação do motorista, tais como trabalhistas, previdenciárias e sociais.

d) prestar contas à Prefeitura do Município de Piracicaba até o dia 31 de janeiro do ano subsequente à concessão da contribuição (repasse de verba).



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



e) a não prestação de contas no prazo estipulado impedirá, automaticamente, a liberação de nova contribuição, independentemente das medidas legais cabíveis.

f) proceder à terceirização dos serviços, se assim entender conveniente, caso em que a contratação e as despesas dela oriundas correrão por sua conta exclusiva.

g) proceder, em havendo vagas e desde que não haja alteração de trajeto, ao transporte de crianças deficientes de bairros circunvizinhos até o Centro de Reabilitação de Piracicaba e/ou instituições ligadas à área de saúde.

Compete à Prefeitura:

a) contribuir, mensalmente, mesmo na ocorrência de terceirização, com o repasse no valor de **R\$ 1.183,40 (um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, importância esta que será liberada até o dia 10 (dez) de cada mês à Associação de Moradores do Bairro de Santa Olímpia.

b) no mês de dezembro de cada ano de vigência deste instrumento, repassar mais **R\$ 1.183,40 (um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)** para efeito de pagamento do 13º salário do motorista.

c) em situações especiais e/ou de emergência, requisitar o uso do veículo, acompanhado do motorista, para atendimento geral do Município, não podendo, contudo, essa utilização se dar nos horários de transporte das crianças.

d) em havendo requisição em razão da ocorrência das situações de que trata a subcláusula anterior, todas as despesas correrão por conta da Prefeitura que, inclusive e se for o caso, designará motorista diverso do contratado pela Associação.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

3.1. - O presente Convênio terá a duração de 01 (um) ano, a contar a partir da data de assinatura, podendo ser renovado a cada exercício.

3.2. - No caso de denúncia do Convênio, independentemente de causa, as convenientes definirão, em termo próprio, as responsabilidades de cada uma. Contudo, será motivo ensejador da denúncia a perda do veículo e/ou a impossibilidade de seu uso por prazo superior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



Sua Ass. Reels
Centro
2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLÍMPIA.

Data:

Prazo: até 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 5.316,50 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Processo nº 24.017/2016.

Subvenção nº 137/2016.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 7.731, de 07 de outubro de 2013, acresce dispositivos à de nº 6.443/09 de 15 de abril de 2009.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF n.º 611.264.978-00 e portador do RG n.º 5.125.223, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e **ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLÍMPIA**, com sede à Rua Santa Olímpia, n.º 75, bairro Santa Olímpia, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 55.345.284/0001-40 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ROBERTO CORRER**, inscrita no CPF n.º 117.948.628-54 e portador do RG n.º 18.408.384 SSP/SP, adiante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente **CONVÊNIO**, com base na Lei Municipal nº 7.731, de 07 de outubro de 2013 para execução de atividades constantes das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saude

Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

SUBVENÇÃO SOCIAL - EXERCÍCIO 2016

A Comissão de Análise e Fiscalização de Subvenções, nomeada através da Portaria N° 3084 de 17/11/2005, em atendimento ao disposto no inciso VI dos artigos 36 e 49 das Instruções N° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem através do presente emitir Parecer Conclusivo quanto a subvenção firmada entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a entidade o exercício descritos abaixo, conforme segue:

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal de Saude

PROPONENTE:

Associação de Santa Olimpia

ENDEREÇO:

Rua Rua Santa Olímpia 75

OBJETO:

O presente convênio tem, por finalidade o repasse de recursos necessários à Associação de Moradores do Bairro de Santa Olímpia objetivando a contratação de um motorista para transporte de crianças daquela comunidade, que, diariamente, freqüentam o Centro de Reabilitação de Piracicaba e / ou instituições ligadas à área de Saúde.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender os moradores do bairro, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso; para prestação de serviços sócio-comunitários à comunidade de Santa Olímpia.

LEIS AUTORIZADORAS:

4494/98

4598/98

5068/01

5325/03

AJUSTE N°:	PROCESSO N°:	VLR. CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:
00100/2016/SEMS	7073/16	R\$15.778,67	22/06/2016 a 22/06/2017

EMPENHO N°:	DATA:	VLR.:	FONTE RECURSO:
2016NE00140	2016NE00140	15.778,67	Municipal

PD N°:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:
2016PD02197	28/06/2016	1.183,40
2016PD02538	28/07/2016	1.183,40
2016PD02706	29/08/2016	1.183,40
2016PD03224	26/09/2016	1.183,40
2016PD03601	28/10/2016	1.183,40
2016PD04070	29/11/2016	1.183,40
2016PD04166	06/12/2016	1.183,40
2016PD04249	23/12/2016	1.183,40
Total PDs		9.467,20

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE VALORES TRANSFERIDOS**

Repasses repassados durante o Exercício de: **2016**

Concedor: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES PAGOS:

TIPO AJUSTE	Nº AJUSTE	BENEFICIÁRIO	CNPJ
Subvenção Social	00100/2016/SEMS	Associação de Santa Olímpia	553.452.8400001-40

Endereço: Rua Santa Olímpia, 75 - Santa Olímpia CEP: 13411589

OBJETO: O presente convênio tem, por finalidade o repasse de recursos necessários à Associação de Moradores do Bairro de Santa Olímpia objetivando a contratação de um motorista para transporte de crianças daquela comunidade, que, diariamente, freqüentam o Centro de Reabilitação de Piracicaba e / ou instituições ligadas à área de Saúde.

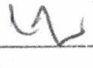
Nº. CONTRATO	DT. INÍCIO	DT. TÉRMINO	VL. SALDO ANT.	VL. REPASSADO	VL. TOTAL
22/06/2016	22/06/2016	22/06/2017	0,00	9.467,20	15.778,67

Nro. PD	Data PD	Fonte Recurso	Valor
2016PD02197	28/06/2016	Municipal	1.183,40
2016PD02538	28/07/2016	Municipal	1.183,40
2016PD02706	29/08/2016	Municipal	1.183,40
2016PD03224	26/09/2016	Municipal	1.183,40
2016PD03601	28/10/2016	Municipal	1.183,40
2016PD04070	29/11/2016	Municipal	1.183,40
2016PD04166	06/12/2016	Municipal	1.183,40
2016PD04249	23/12/2016	Municipal	1.183,40

Local e Data: Piracicaba, 09/03/2017

Responsável: Dr. Pedro Antonio de Mello

Função: Ordenador Despesa

Assinatura: _____ 



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

Estado de São Paulo - Brasil

66
P

ANEXO 6

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Piracicaba

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40

ENDEREÇO e CEP: RUA SANTA OLIMPIA, 75, BAIRRO SANTA OLIMPIA,
PIRACICABA/SP CEP: 13411-589

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: JOSE ROBERTO CORRER

OBJETO DO CONVÊNIO: TRANSPORTE

EXERCÍCIO: 2016

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Convênio nº	04/01/2016	01/01/2016 A 31/01/2016	9.467,20
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
MUNICIPAL	1.183,40	022294	29/06/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	126195	29/07/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	043624	30/08/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	054426	27/09/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	009619	31/10/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	025770	30/11/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	016906	07/12/2016	1.183,40
MUNICIPAL	1.183,40	030648	26/12/2016	1.183,40
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				9.467,20
TOTAL				R\$ 9.467,20
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				0,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

O(s) signatário(s) na qualidade de representante(s) da entidade conveniada: VALDEMAR CORRER, vem indicar, na forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância de **R\$ 9.467,20 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO(2)	VALOR APLICADO R\$
PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE	01/01/2015 A 31/12/2015	MUNICIPAL	9.467,20
TOTAL DAS DESPESAS			9.467,20
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			0,00-
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONVENIENTE			0,00-
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			0,00-



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo - Brasil

67
R

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão convenente.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

RESPONSÁVEL:

JOSE ROBERTO CORRER
Presidente